

Decreto nº 127, de 22 de julho de 2010.

DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adilson Zeni, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para a composição da Comissão Especial, deste Decreto:

I – **Hilário Folmann**, servidor público municipal titular do cargo de Operador de Máquinas, que será o presidente;

II – **Rachel Elma Mohr Steierngel**, servidor público municipal titular do cargo de Diretora de departamento, que será a secretária;

III – **Maura Wirtti**, servidor público municipal titular do cargo em comissão de Chefe de Setor, membro;

IV – **Tobias Worma de Souza**, servidor público municipal titular do cargo em comissão de Chefe de Setor, membro;

V – **Rufino Gonçalves de Almeida**, servidor público municipal titular do cargo em comissão de Diretor de Departamento, membro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão, designados, nos termos dos incisos do *caput* deste artigo, bem como seus parentes, consanguíneos e por afinidade, até o segundo grau, inclusive, ficam impedidos de se inscrever e de participar, na condição de candidatos, no Processo Seletivo nº 003/2010.

Art. 2º A operacionalização e coordenação das fases do Processo seletivo estão a cargo da empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., contratada nos termos do Processo de Licitação nº 20/2010, na modalidade de Pregão, na forma presencial, nº 20/2010 e Contrato Administrativo nº 37/2010.

Art. 3º Pelo exercício das atribuições decorrentes do mandato estabelecido nos termos deste Decreto, os membros designados no art. 2º, não receberão remuneração adicional ou qualquer outra vantagem remuneratório.

Decreto nº 127, de 22 de julho de 2010.

Parágrafo único. Para melhor desempenho das respectivas atribuições, os designados poderão se afastar das atribuições dos respectivos cargos, sempre que necessárias reuniões ou outros eventos para o bom e pleno cumprimento do mandado determinado neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas de Chapecó/SC, em 22 de julho de 2010.

ADILSON ZENI
Prefeito Municipal